

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE MOSSORÓ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

Matrícula: 3.305

Pág. 1

Imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL, tipo "B", situada nesta cidade, à **rua Bodoca nº 07**, bairro Alto de São Manoel, com uma área construída de 67,40m², encravada em terreno próprio, constante do lote nº 02, quadra 07, desmembrado do Loteamento denominado "Presidente Dutra", com as demais características e confrontações constantes da AV-152-1.513, do livro 2-14.

Proprietário: JOSÉ CARLOS FIRMINO (CPF/MF nº 182.946.004-82), brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado em Mossoró-RN; ROSANGELA MARIA LIMA FIRMINO (CPF/MF nº 182.946.004-82), brasileira, supervisora, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró-RN.

Registro Anterior: R-6-1.513 do livro 2-14.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 03/05/1982
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 1: Nos termos do contrato de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca, constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outro, datado de 30.11.81, o imóvel acima matriculado foi adquirido pelos citados JOSÉ CARLOS FIRMINO e sua mulher, dona ROSANGELA MARIA LIMA FIRMINO, por compra feita à Cooperativa Habitacional Mossoró Ltda, com sede nesta cidade, CGC nº 08.395.816/0001-73, pelo valor de Cr\$ 1.182.230,15 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta cruzeiros e quinze centavos), equivalente a 953,88066 UPC, com as condições constantes do contrato.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 03/05/1982
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 2: Nos termos do contrato acima referido, o imóvel acima matriculado, foi dado em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO RIOGRANDENSE DO NORTE - APERN, com sede em Natal-RN, CGC nº 08.344.426/0001-74, para garantia do financiamento no valor de Cr\$ 1.254.654,15 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quartos cruzeiros e quinze centavos), equivalente a 1.012,31586 UPC, à taxa de juros de 7,3% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,549% ao ano, para ser pago em 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em 30.12.81, no valor de Cr\$ 11.456,71 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 03/05/1982
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Averbação 3: Procede-se a presente averbação nos termos da cláusula 7ª do contrato acima, para constar que a APERN, caucionou em favor do BNH, todos os seus direitos constantes do contrato.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 03/05/1982
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

COMARCA DE MOSSORÓ - RN

Matrícula: 3.305

Pág. 2

Registro 4: Nos termos do MANDADO DE PENHORA, firmado em data de 14.12.2000, expedido nos autos nº 7.051/00, da Ação Monitória - Execução de Sentença, movida pelo Banco do Brasil S/A, com ag. Mossoró-RN, da praça Vigário Antônio Joaquim, 22, contra JOSÉ CARLOS FIRMINO, cujo feito tramita pela Secretaria da Segunda Vara Cível da Comarca de Mossoró-RN, o imóvel acima matriculado, foi penhorado nos respectivos autos, para garantia do débito no valor de R\$ 32.334,38 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 25/01/2001
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 5: Procede-se a presente averbação nos termos do OF. PV, Mossoró, 22 de Junho de 2007, Caixa Econômica Federal - CEF, assinado por Alderi Martins de O. Junior - Gerente Geral Substituto, para cancelar a caução constante do AV-3-3.305, em virtude dos devedores terem liquidado integralmente o débito constante da mesma.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 08/07/2008
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 6: Procede-se a presente averbação nos do Ofício, datado de 22.06.2007, emitido por APERN S.A e assinado por Alderi Martins de O. Junior, Gerente Geral Substituto, para cancelar a hipoteca constante do R-2-3.305, em virtude da devedora ter liquidado integralmente o débito constante da mesma.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 08/07/2008
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 7: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de cancelamento de inscrição de penhora, datado de 08.04.2008, emitido pelo Sr. Zelito Monteiro Maia, Diretora de Secretaria, da 2ª Vara Cível desta Comarca, de ordem do Dr. José Herval Sampaio Junior, Juiz de Direito da mencionada Vara, exarado dos autos 106.07.002690-9 - Ação de Embargo de Terceiros, movida por Isabel Izaura Medeiros de Mendonça Souza, em desfavor do Banco do Brasil S.A, para constar a **baixa da penhora** registrada sob o R-4-3.305, acima.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 08/07/2008
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Registro 8: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 120/120v do livro nº 140, em data de 09 de julho de 2008, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido pela citada **IZABEL IZAURA MEDEIROS DE MENDONCA SOUZA**, brasileira, viúva, funcionária pública, RG. 583.956 - SSP-RN, CPF/MF sob o nº 336.071.504-78, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró-RN, por compra feita à José Carlos Firmino, comerciante, RG. 187.788 - IMLC - RN, CPF/MF nº 182.946.004-82, e sua esposa Rosangela Maria Lima Firmino, Supervisora, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Mossoró-RN, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 16/07/2008
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Matrícula: 3.305

Pág. 3

R. 9 – 3.305 (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO) – Prenotação nº 58.077 (25/08/2023)

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 0202336717, datada de 09/08/2023, o imóvel acima matriculado foi dado por EMITENTE/DEVEDOR IZABEL IZAURA MEDEIROS DE MENDONCA SOUZA, brasileira, viúva, funcionária Pública, portadora da carteira de Identidade nº 583956-SSP/RN, inscrita no CPF nº 336.071.504-78, residente e domiciliada na Avenida Edgardo Medeiros, nº 1000, Apto. 206, Bloco 01, Bairro Cotovel (Distrito Litoral), Parnamirim/RN, CEP: 59161-050, em ALIENAÇÃO DE CARÁTER FIDUCIÁRIO, em favor do CREDOR BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01; para garantia do valor de R\$ 141.993,23 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), e foi avaliado por R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), acrescidos dos encargos financeiros conforme cláusulas “Forma de Pagamento” e “Encargos Financeiros”, Taxa de juros efetiva de 15,25% a.a. (Quinze vírgula vinte e cinco por cento ao ano), equivalente a 1,19% a.m. (Um vírgula dezenove por cento ao mês), e taxa de juros nominal de 14,28% a.a. (Quatorze vírgula vinte e oito por cento ao ano), equivalente a 1,19% a.m. (Um vírgula dezenove por cento ao mês), cujo pagamento será efetuado em 151 parcelas, vencendo-se a primeira em 15 do mês subsequente à liberação do crédito. No caso de haver menos de 30 (trinta) dias entre a data de liberação do crédito e o dia de vencimento escolhido do mês subsequente, o vencimento da parcela ocorrerá na data escolhida do mês seguinte. (havendo escolha do(s) EMITENTE(S)/DEVDEDOR(ES) por data de vencimento diferente de 30 (trinta) dias contados da liberação do crédito ao(s) Emitente(s)/Devedor(es) os valores da primeira parcela – item 2 e da parcela (amortização e juros). com as demais Cláusulas e condições estipuladas na presente cédula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme Guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2522141. Selo Digital de Fiscalização/TJRN [RN202300949040030999BPU].

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 21/09/2023
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

AV - 10 - 094904.2.0003305-87. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) – Prenotação nº 67.823
(05/12/2025)

Procede-se a presente averbação nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 27/11/2025, vem por sua representante legal a Sra. Ana Carolina Diniz Vaz, para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA, em favor da fiduciária BANCO INTER S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-131, após ter sido regularmente realizado o processo de Intimação prenotado no nº 64.815, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 0202336717, lançado no R-9, registrado na matrícula(s) nº(s). 094904.2.00003305-87, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante mediante a prova de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITVI, sob o nº 106065254, no valor de R\$ 5.403,55, à taxa de 2% sobre o valor de R\$ 270.000,00, devidamente recolhido em 26/11/2025. (Conforme guia do FDJ recolhida através do E-Guia e FRMP nº 3021429). Selo de Fiscalização nº [RN202500949040047531KQT].

Matrícula: 3.305

Pág. 4

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 10/12/2025
Francisco Araújo Fernandes
Tabelião Intérino

1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Nayara Vieira Batista
Escrevente

1º Ofício de Notas de Mossoró

Oficial: Francisco Araújo Fernandes

Rua Cel Vicente Sabóia , 167 Centro CEP: 59600-120 - Mossoró/RN Tel:(84)3317-4950
e-mail:lcartoriodemossoro@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei a inexistência de ônus reais, legais e convencionais, bem como, quaisquer anotações que constem ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel objeto da matrícula **094904.2.0003305-87**, expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Mossoró, 10/12/2025. O referido é verdade; Dou fé.

Eu,

Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	86710
Data Emissão	10/12/2025
Nº Guia	094
Nº Selo	

RN202500949040048519HUG

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res.
S.F. na 4/71 de 22/01/71)



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500949040048519HUG
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store